



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ROOSEVELT JOSÉ DA SILVA SOUSA
REGISTRO.....	: PA-010401/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.411.422-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 12/01/2026 as 14:06:26.

Válido até: 12/04/2026.

Código de Controle: 6629968.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



CARTERA DE LICENCIADO DE CONTABILISTA		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO		
CATEGORIA	N.º DO REGISTRO	
CONTABILISTA	RE-00001	
NOME		
ROBERTO DE SA SILVA JUNIOR		
FILIAÇÃO		
MIRIAM DE SA SILVA		
NASCIMENTO		
22.03.1968	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
BRASILEIRO	BRASILEIRO	SANTARÉM - PA
EXERCÍCIO		
22.03.1989		
SILVIO CARNEIRO OLIVEIRA		
PRESIDENTE DO CRC		



ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
R J DA S SOUSA

ROOSEVELT JOSE DA SILVA SOUSA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/02/1968, portador da RG 1554234 SSP-PA., e CPF 324.411.422-91, residente e domiciliado Av. São Sebastião, n° 1901, Aldeia, Santarém-PA., CEP 68040-040.

Titular da empresa individual de nome empresarial **R J DA S SOUSA**, constituída legalmente por requerimento de empresário devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15101918197, situada na Av. São Sebastião, n° 1901, Aldeia, Santarém-PA., CEP 68040-040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 32.997.976/0001-77, Resolvem alterar e transformar a empresa: Nome de empresário individual para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social que é R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) já totalmente integralizado, passa ser R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oito centos reais), sendo R\$ 94.800,00 (Noventa e quatro mil e oitocentos reais) em bem móvel integralizado neste ato:

Quadro Societário	%	VALOR R\$
ROOSEVELT JOSE DA SILVA SOUSA	100	99.800,00
TOTAL	100	99.800,00

CLAUSULA SEGUNDA - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome de: **R J DA S SOUSA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA TERCEIRA - O acervo desta sociedade, no valor de 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
R J DA S SOUSA

ATO CONSTITUITIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

CLAUSULA PRIMEIRA- A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de **R J DA S SOUSA EIRELI**, com sede na Av. São Sebastião, n° 1901, Aldeia, Santarém-PA., CEP 68040-040, com o fórum na mesma cidade.

CLAUSULA SEGUNDA - O objeto da Eireli é: 69.20-6-01 - Atividades de Contabilidade.

CLAUSULA TERCEIRA - A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - O Capital social da empresa e de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens móvel, de responsabilidade do titular.

Paragrafo Único- A responsabilidade do titular é pelo valor do capital integralizado.



Certifico o Registro em 16/10/2019
Arquivamento 15600333801 de 16/10/2019 Protocolo 195101189 de 11/10/2019 NIRE 15600333801
Nome da empresa R J DA S SOUSA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 105613411829100





Quadro Societário	Cotas	Valor
ROOSEVELT JOSE DA SILVA SOUSA	99.800	99.800,00
Total	99.800	99.800,00

CLAUSULA QUINTA - A administração caberá ao titular da EIRELI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto da empresa, utilizando o nome empresarial.

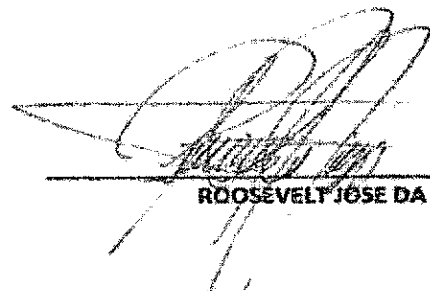
CLAUSULA SEXTA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do seu ato constitutivo. Cabendo ao sócio na proporção de seus atos os lucros e perdas apurados.

CLAUSULA SETIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros e perdas apurados.

CLAUSULA OITAVA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA NONA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

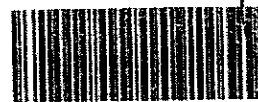
Santarém-PA., 18 de Setembro de 2019



ROOSEVELT JOSE DA SILVA SOUSA



Certifico o Registro em 16/10/2019
Arquivamento 15600333801 de 16/10/2019 Protocolo 195101189 de 11/10/2019 NIRE 15600333801
Nome da empresa R J DA S SOUSA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 105613411829100



195101189



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	R J DA S SOUSA EIRELI
PROTOCOLO	195101189 - 11/10/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	048 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 15600333801
CNPJ 32.997.976/0001-77
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019
SOB N: 15600333801

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

16/10/2019

1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.997.976/0001-77 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/03/2019
NOME EMPRESARIAL R J DA S SOUSA EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO AV SAO SEBASTIAO		NÚMERO 1901	COMPLEMENTO *****	
CEP 68.040-040	BAIRRO/DISTRITO ALDEIA	MUNICÍPIO SANTAREM	UF PA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROOSEVELTSANTAREM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (93) 9171-2278		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/09/2021** às **18:02:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.997.976/0001-77 DUNS®: 92****81
Razão Social: R J DA S SOUSA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/12/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** estão com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/07/2026	Automática
FGTS	Validade:	11/02/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/07/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/06/2026
Receita Municipal	Validade:	30/03/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/06/2025 (*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 13/01/2026 08:28

CPF: 324.XXX.XXX-91 Nome: ROOSEVELT JOSE DA SILVA SOUSA

Ass: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R J DA S SOUSA LTDA
CNPJ: 32.997.976/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:20:12 do dia 13/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2026.

Código de controle da certidão: **E89A.E331.446E.31E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de R. J. DA S. SOUSA LTDA - ME, CNPJ 32.997.976/0001-77, residente em AV. SAO SEBASTIAO, 1901 - ALDEIA - 68.040-040 - SANTAREM/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.

VICENTE
RODRIGUES
FILHO: 10428216
234

Assinado de forma
digital por VICENTE
RODRIGUES
FILHO: 10428216234
Dados: 2025.12.20
11:04:23 -03'00'

sábado, 20 dezembro, 2025

VICENTE RODRIGUES FILHO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SANTAREM
COMARCA DE SANTARÉM

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 20/12/2025 11:03:45

CONTROLE: 12201113672427

Válida até 20/03/2026 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (vicente.filho)

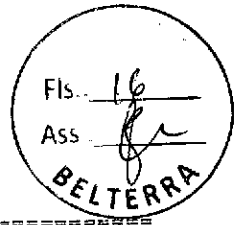
Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata (ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



PREFEITURA DE SANTARÉM
Secretaria Municipal de Finanças

Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho CEP 68.030-290 Santarém - Pará



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
MUNICIPAIS E À DIVIDA ATIVA**

Nome Empresarial: R J DA S SOUSA EIRELI
Insc Municipal .: 5.4.56852
CNPJ: 32.997.976/0001-77
Endereço: AVN SAO SEBASTIAO, 1901 - ALDEIA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências vinculadas ao seu CNPJ, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria Fiscal do Município.

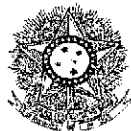
A presente Certidão, emitida nos termos do art. 205 do Código Tributário Nacional c/c o art. 313 da Lei Complementar 013, de 23 de dezembro de 2022 - Código Tributário Municipal, deverá ter sua autenticidade confirmada no Portal de Serviços da Prefeitura de Santarém, no endereço eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

Número da Certidão: 53425
Emitida em: 30 de Dezembro de 2025, às 09:04:34
Válida até: 30 de Março de 2026
Código de Autenticidade: 2025.00534259496.853

Observações:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses de erro, fraude ou dolo, ou por falta de atualização cadastral, como também em decorrência da suspensão de medida liminar judicial.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.santarem.pa.gov.br.
- A atualização de informações em qualquer cadastro do município é de inteira responsabilidade do contribuinte.

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R J DA S SOUSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.997.976/0001-77

Certidão n°: 80471763/2025

Expedição: 29/12/2025, às 14:25:15

Validade: 27/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R J DA S SOUSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.997.976/0001-77, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.997.976/0001-77
Razão Social: R J DA S SOUSA LTDA
Endereço: AV SAO SEBASTIAO 1901 / ALDEIA / SANTAREM / PA / 68040-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2025 a 23/01/2026

Certificação Número: 2025122504205377842108

Informação obtida em 29/12/2025 14:23:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: R J DA S SOUSA EIRELI
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 32.997.976/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:21:41 do dia 29/12/2025

Válida até: 27/06/2026

Número da Certidão: 702025082876199-7

Código de Controle de Autenticidade: 7F2A695D.C5FEA3B7.160513F2.7FB23F61

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: R J DA S SOUSA EIRELI
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 32.997.976/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:21:41 do dia 29/12/2025

Válida até: 27/06/2026

Número da Certidão: 702025082876200-4

Código de Controle de Autenticidade: B293E9BD.85E9B73F.490E2A68.E7EA68D8

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

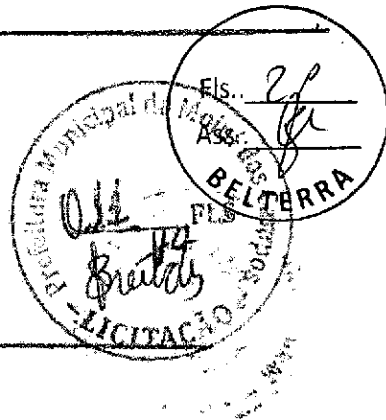
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PODER LEGISLATIVO
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - CEP. 68.030.290 - Santarém-Pará



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

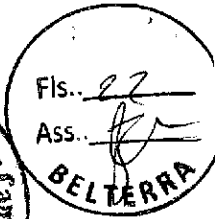
ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o contador **ROOSEVELT JOSÉ DA SILVA SOUSA**, residente à Avenida São Sebastião, nº 235, bairro Aldeia, na Cidade de Santarém, Estado do Pará, inscrito no Conselho de Regional de Contabilidade do Estado do Pará sob o nº 010.401-0 e possuidor do CPF/MF nº. 324.411.422-91, prestou para esta Casa Legislativa no biênio 2015/2016 através de inexigibilidade de licitação, serviços de assessoria contábil especializada, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços até a presente data.

Santarém - Pará, 30 de dezembro de 2016.


REGINALDO DA ROCHA CAMPOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Santarém

CONFERE ORIGINAL
Reginaldo
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CURCÁ
Rua Três de Dezembro, s/n - Sta. Terezinha - CEP 68.210-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o contador **ROOSEVELT JOSÉ DA SILVA SOUSA**, residente à Avenida São Sebastião, nº 235, bairro Aldeia, na Cidade de Santarém, Estado do Pará, inscrito no Conselho de Regional de Contabilidade do Estado do Pará sob o nº PA-010401/0-2 e CPF ME nº 324.411.422-91, prestou serviço para esta Casa Legislativa no biênio 1999/2000 através de inexigibilidade de licitação, com o objeto do certame "Prestação de serviços de assessoria contábil aplicada ao setor público" não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica, profissional e comercial dentro dos padrões de qualidade, desempenho e conhecimento e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados até a presente data.

Santarém - Pará, 31 de dezembro de 2000.

Izolino da Silva Maciel
IZOLINO DA SILVA MACIEL
Presidente da Câmara de Vereadores de Curcá





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o contador **ROOSEVELT JOSÉ DA SILVA SOUSA**, residente à Avenida São Sebastião, nº 1901, bairro Aldeia, na Cidade de Santarém, Estado do Pará, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará sob o nº PA-010401/0-2 e CPF/MF nº. 324.411.422-91, prestou serviço ao Câmara Municipal de Belterra, Estado do Pará na condição de contador geral, nos biênios 2019/2022 e 2023/2024 através de inexigibilidade de licitação, com o objeto do processo “Prestação de serviços de assessoria contábil aplicadas ao setor público” não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica, profissional e comercial dentro dos padrões de qualidade, desempenho e conhecimento e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados até a presente data.

Belterra – Pará, 31 de dezembro de 2024.

JONAS PALHETA DOS
SANTOS:8781121920

4

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da CMS

Assinado de forma digital por JONAS PALHETA DOS
SANTOS:8781121920
DN: cn=J.P., o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=IPEF - CPF AS, ou=EM
BRANCO, ou=3104048800182,
ou=Id@conferencia, cn=JONAS PALHETA DOS
SANTOS:8781121920
Data: 2025.03.10 11:27:32 -0300'

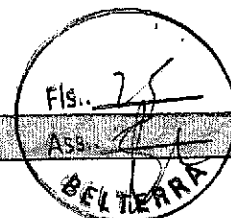
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Administração e Governo, ATESTA, para os devidos fins de direito, que o contador ROOSEVELT JOSÉ DA SILVA SOUSA, residente à Avenida São Sebastião, nº 1901, bairro Aldeia, na Cidade de Santarém, Estado do Pará, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará sob o nº PA-010401/0-2 e CPF/MF nº 324.411.422-91, prestou serviço ao Município de Belterra, Estado do Pará na condição de contador geral, no período de 2017 a 2024 através de inexigibilidade de licitação, com o objeto do processo "Prestação de serviços de assessoria contábil aplicadas ao setor público" não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica, profissional e comercial dentro dos padrões de qualidade, desempenho e conhecimento e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados até a presente data.

Belterra – Pará, 31 de janeiro de 2025.

Assinado de forma digital por SIMONE BRAGA
MONTEIRO:75740303249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182,
ou=presencial, cn=SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto Nº 001/2025.

BALANÇO PATRIMONIAL**R J DA S SOUSA LTDA**

0307

Av Sao Sebastiao, 1901 - Aldeia - Cep : 68040-040

SANTAREM / PA

CNPJ : 32.997.976/0001-77

Local de Registro : Jucepa

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : ISENTA
Data Registro : 12/03/2019

Número Registro: 15101818197

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	860.875,05 D
DISPONIVEL	629.456,75 D
CAIXA MATRIZ	629.456,75 D
CREDITOS	231.118,30 D
CLIENTES	231.118,30 D
CLIENTES	231.118,30 D
TOTAL DO ATIVO ==>	860.875,05 D

PASSIVO

CIRCULANTE	21.221,01 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6.544,99 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	5.719,17 C
PRO LABORE A PAGAR	5.719,17 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	825,82 C
INSS A RECOLHER	825,82 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	14.676,02 C
IMPOSTOS A RECOLHER	14.676,02 C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	13.713,52 C
IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER	962,50 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 37 do Livro Diário nº 5, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 249923750, em 25/11/2024.
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.
A empresa não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 860.875,05 (Oitocentos e Sessenta Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Cinco Centavos)

SANTAREM/PA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SÓCORSO SOUSA BARROS
CONTADOR
C.P.F. :282.996.802-63 RG : 1623279 SSP-PA
C.R.C. :PA-0103550

ROOSEVELT JOSE DA SILVA SOUSA
ADMINISTRADOR
C.P.F. :324.411.422-91
R.G. :1654234

BARROS CONTABILIDADE 28/11/2024 17:23:34

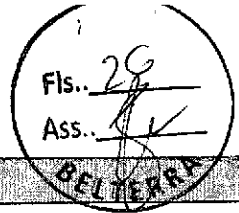
27/11/2024



Certifico o Registro em 27/11/2024
Arquivamento 20000991945 de 27/11/2024 Protocolo 245471898 de 25/11/2024 NIRE 15600333801
Nome da empresa R J DA S SOUSA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 98450494474650



http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=LU688D8SRUDY93&chave2=K72jYVND1IDmDk_HDkXow
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 28299680263-SOCORSO SOUSA BARROS|32441142291-ROOSEVELT JOSE DA SILVA SOUSA



BALANÇO PATRIMONIAL

R J DA S SOUSA LTDA

0307

Av Sao Sebastiao, 1901 - Aldela - Cep : 68040-040

SANTAREM / PA

CNPJ : 32.997.976/0001-77

Local de Registro : Jucepa

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : ISENTO

Data Registro : 12/03/2019

Número Registro: 15101918197

Folha: 2

PATRIMONIO LIQUIDO		839.354,04	C
CAPITAL SOCIAL		99.800,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		99.800,00	C
CAPITAL SOCIAL		99.800,00	C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		637.090,60	G
LUCROS EXERCICIO ANTERIOR		637.090,00	C
LUCROS ACUMULADOS		637.090,00	C
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCICIO		102.464,04	C
LUCRO NO EXERCICIO		102.464,04	C
LUCRO NO PERIODO		102.464,04	C
TOTAL DO PASSIVO		860.576,06	C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 37 do Livro Diário nº 5, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 249923750, em 25/11/2024.
 A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.
 A empresa não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 860.576,06 (Oitocentos e sessenta Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Cinco Centavos)

SANTAREM/PA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SOCORRO SOUSA BARROS
 CONTADOR
 C.P.F. :282.986.802-63 RG : 1823279 SSP-PA
 C.R.C. :PA-0103550

ROOSEVELT JOSE DA SILVA SOUSA
 ADMISTRADOR
 C.P.F. :324.411.422-91
 R.G. :1554234

BARROS CONTABILIDADE 25/11/2024 17:22:36

27/11/2024



Certifico o Registro em 27/11/2024
 Arquivamento 20000991945 de 27/11/2024 Protocolo 245471898 de 25/11/2024 NIRE 15600333801
 Nome da empresa R J DA S SOUSA LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 98450494474650

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tdg8RbSR0WY93rImchBswSchave2-K72jyVYDI1DmUw_EDMKow
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 28299680263-SOCORRO SOUSA BARROS | 32441142291-ROOSEVELT JOSE DA SILVA SOUSA

Fls. 27
Ass. [assinatura]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

0307

R J DA S SOUSA LTDA

Av Sao Sebastiao, 1901 - Aldela Cop : 68040-040

Santarem / PA

CNPJ / CEI : 32.997.976/0001-77

Inscrição Estadual: ISENT0

Data do Registro: 12/03/2019

Nº do Registro: 15101918197

Local de Registro: Jucepa

FOLHA: 3

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	832.547,03	832.547,03
SERVIÇOS PRESTADOS		
		832.547,03
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		832.547,03
(=) Lucro Bruto		832.547,03
(-) Despesas Operacionais		
DESPEBAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA	11.597,69	
SALARIOS	380,01	
FGTS	1.249,67	13.224,37
RESCISÃO DE CONTRATO		
VALE TRANSPORTE		
HONORARIOS CONTABEIS	5.700,00	
PRO-LABORE	82.880,92	88.580,92
DESPEBAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES NACIONAL	91.981,40	91.981,40
DESPEBAS GERAIS		
MULTA	777,84	777,84
		636.022,50
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		196.524,53
(-) Despesas Não Operacionais		
ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO	932,50	932,50
JUROS DE MORA		
		932,50
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		93.592,03

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 37 do Livro Diário nº 5, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 249923750, em 25/11/2024.
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.
A empresa não possui Auditoria Independente.

SANTAREM / PA, 31 de Dezembro de 2023

SOCORRO SOUSA BARROS
CONTADOR
C.P.F. :282.996.802-63 RG : 1823279 SSP-PA
C.R.C. :PA-0103550

ROOSEVELT JOSE DA SILVA SOUSA
ADMISTRADOR
C.P.F. :324.411.422-91
R.G. :1554234

BARROS CONTABILIDADE 25/11/2024 17:26:38

27/11/2024



Certifico o Registro em 27/11/2024
Arquivamento 20000991945 de 27/11/2024 Protocolo 245471898 de 25/11/2024 NIRE 15600333801
Nome da empresa R J DA S SOUSA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 98450494474650

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1uq8RbSUDWY93r1mcnKbpc&chave2=K72jYVYD1IDpUox_HD9Xaow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 28299680263-SOCORRO SOUSA BARROS|32441142291-ROOSEVELT JOSE DA SILVA SOUSA



245471898



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	R J DA S SOUSA LTDA
PROTOCOLO	245471898 - 25/11/2024
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15600333801 CNPJ 32.997.976/0001-77 CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2024 SOB N: 20000991945

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

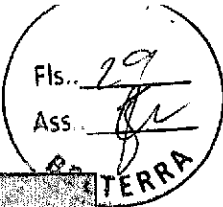
Cpf: 28299680263 - SOCORRO SOUSA BARROS - Assinado em 25/11/2024 às 17:31:16
Cpf: 32441142291 - ROOSEVELT JOSE DA SILVA SOUSA - Assinado em 25/11/2024 às 17:43:34

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

27/11/2024



Certifico o Registro em 27/11/2024
Arquivamento 20000991945 de 27/11/2024 Protocolo 245471898 de 25/11/2024 NIRE 15600333801
Nome da empresa R J DA S SOUSA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 98450494474650



BALANÇO PATRIMONIAL

R J DA S SOUSA LTDA

0307

Av Sao Sebastiao, 1901 - Aldeia - Cep : 68040-040

SANTAREM / PA

CNPJ : 32.997.976/0001-77

Inscrição Estadual : ISENT0

Data Registro : 12/03/2019

Número Registro: 15101918197

Local de Registro : Juçepa

Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	487.185,98	D
DISPONIVEL	307.310,02	D
CAIXA MATRIZ	307.310,02	D
CREDITOS	179.875,16	D
CLIENTES	179.875,16	D
CLIENTES	179.875,16	D
TOTAL DO ATIVO ==>>>	487.185,98	D

PASSIVO

CIRCULANTE	25.314,16	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	5.919,93	C
PRO LABORE A PAGAR	5.919,93	C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	856,46	C
INSS A RECOLHER	856,46	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	19.394,23	C
IMPOSTOS A RECOLHER	19.394,23	C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	18.384,60	C
IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER	1.009,63	C
PATRIMONIO LIQUIDO	99.800,00	C
CAPITAL SOCIAL	99.800,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	99.800,00	C
CAPITAL SOCIAL	99.800,00	C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	362.071,82	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	362.071,82	C

BALANÇO PATRIMONIAL

R J DA S SOUSA LTDA

0307

Av Sao Sebastiao, 1901 - Aldeia - Cep : 68040-040

SANTAREM / PA

CNPJ : 32.997.976/0001-77

Inscrição Estadual : ISENT0

Data Registro : 12/03/2019

Número Registro: 15101918197

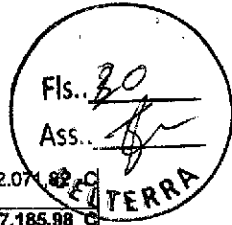
Local de Registro : Juçepa

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Folha: 2

LUCRO NO EXERCICIO

362.071,82 C



LUCRO NO PERIODO

TOTAL DO PASSIVO ==>

362.071,82 C
487.185,98 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,
a importância de:
R\$ 487.185,98 (Quatrocentos e oitenta e sete mil e cento e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

SANTAREM/PA, 31 de DEZEMBRO de 2024

SOCORRO SOUSA BARROS
CONTADOR
C.P.F. :282.996.802-83 RG : 1623279 SSP-PA
C.R.C. :PA-0103550

ROOSEVELT JOSE DA SILVA SOUSA
ADMISTRADOR
C.P.F. :324.411.422-91
R.G. :1554294

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/24



R J DA S SOUSA LTDA

Av Sao Sebastiao, 1901 - Aldeia Cep : 68040-040

Santarem / PA

CNPJ / CEI : 32.997.976/0001-77

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro: Jucepa

Data do Registro: 12/03/2019

Nº do Registro: 15101918197

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA: 1

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	962.724,44	962.724,44
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		962.724,44
(=) Lucro Bruto		962.724,44
(-) Despesas Operacionais		
DESPESES ADMINISTRATIVAS		
HONORARIOS CONTABEIS	7.800,00	
PRO-LABORE	93.432,44	101.232,44
DESPESES TRIBUTARIAS		
SIMPLES NACIONAL	189.403,99	189.403,99
DESPESES GERAIS		
MULTA	855,63	855,63
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		671.232,38
(-) Despesas Nao Operacionais		
ENCARGOS SOCIAIS EM ATRASO		
JUROS DE MORA	1.025,75	1.025,75
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		670.206,63

SANTAREM / PA, 31 de Dezembro de 2024

SOCORRO SOUSA BARROS
CONTADOR
C.P.F. :282.996.802-63 RG : 1623279 SSP-PA
C.R.C. :PA-0103550

ROOSEVELT JOSE DA SILVA SOUSA
ADMISTRADOR
C.P.F. :324.411.422-91
R.G. :1554234

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Fls. 32

Ass. 

BELTERRA

R. J. DA SOUSA LTDA

Av. São Sebastião, 1601 AIDEIA CEP 68040-040

SANTAREM / PA

CNPJ: 32.997.976/0001-77

I.E.: ISENTO

Local de Registro: Jucepa

Data do Registro: 12/03/2019

Nº do Registro: 15101919197

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA:1

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{860.575,05}{21.221,01} \quad \text{ILG : } 40,56$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{860.575,05}{21.221,01} \quad \text{ILC : } 40,56$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{21.221,01}{860.575,05} \quad \text{IEG : } 24,66$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{860.575,05}{21.221,01} \quad \text{ISG : } 40,56$$

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 37 do Livro Diário nº 5, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 249923750, em 25/11/2024

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente

SANTAREM/PA, 31 de DEZEMBRO de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
SOCORRO SOUSA BARROS

A conformidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://repro.gov.br/assinador-digital>



SOCORRO SOUSA BARROS

CONTADOR

C.P.F. :282.996.802-63 RG : 1623279 SSP-PA

C.R.C. :PA-0103550

ROOSEVELT JOSE DA SILVA SOUSA

SOCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. :324.411.422-91

R.G. :1554254

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Fls. 22
 ASS. 
 BELTERRA

R. J. DA SOUSA LTDA

Av. São Sebastião.1601 Aldeia Cep 68040-040

SANTAREM / PA

CNPJ: 32.997.976/0001-77

I.E.: ISENTO

Local de Registro: Juçepa

Data do Registro: 12/03/2019

Nº do Registro: 15101919197

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA:1

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{437.185,98}{25.314,16} \quad \text{ILG : } 17,27$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{437.185,98}{25.314,16} \quad \text{ILC : } 17,27$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{25.314,16}{437.185,98} \quad \text{IEG : } 0,057$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{437.185,98}{25.185,98} \quad \text{ISG : } 17,27$$

ASSINADO DIGITALMENTE
 SOCORRO SOUSA BARROS

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://www.pa.gov.br/assinador-digital>



SANTAREM/PA, 31 de DEZEMBRO de 2024

SOCORRO SOUSA BARROS

CONTADOR

C.P.F. :282.996.802-63 RG : 1623279 SSP-PA

C.R.C. :PA-0103550

ROOSEVELT JOSE DA SILVA SOUSA

SOCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. :324.411.422-91

R.G. :1554254



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023-SEMSA

CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023, NOS TERMOS DO ART 74 III "C" DA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021, QUE CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA R J DA S SOUSA LTDA, COMO ABAIXO DECLARAM.

Instrumento de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado o Município de BELTERRA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ: 11.186.410/0001-95, sediada neste município de Belterra/PA, Estado do Pará, CEP: 68.143-000, neste ato representada pela Edjane Medeiros Alves, portadora do RG nº 2242033 e do CPF: 439.534.332-53, doravante denominado apenas CONTRATANTE e de outro a empresa empresa R J DA S SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.997.976/0001-77, com sede Av. São Sebastião, n 1901, CEP: 68040-040, Bairro: Aldeia, Santarém-PA, e-mail: rooseveltsantarem@hotmail.com neste ato representado por Roosevelt José da Silva Sousa, CPF 324.411.422-91, doravante denominado **CONTRATADO**, concordam na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto Contratual

O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA.	NÃO SE APLICA	SERVIÇO	12 MESES	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00

Valor Total de R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais)

CLÁUSULA II – Da Fundamentação Legal

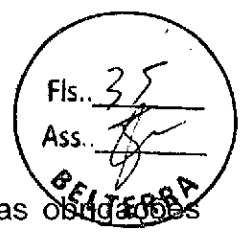
2.1 Este Instrumento contratual foi autorizado pelo competente Processo Licitatório, instaurado na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 74, inciso III, "c" da Lei nº 14.133/21, de 01 de Abril de 2021, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA III – Das Obrigações da Contratada

3.1 A CONTRATADA, obriga-se a arcar com as despesas de passagens, hospedagem e alimentação.

3.2 Realizarem os serviços previstos neste instrumento e acompanha-los até final instância, efetivando, todas as providências processuais e/ou administrativas previstas no ordenamento jurídico, observadas as condições aqui assumidas

3.3 Manter sigilo em face de todas as informações e dados que tiver acesso relativos à CONTRATANTE;



- 3.4 Manter durante toda a execução do serviço em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.5 Atender quando da execução dos serviços contratados todas as leis, posturas e regulamentos Federais, Estaduais e Municipais, relacionados com o trabalho a ser executado;
- 3.6 Orientar a contratante nas argumentações e/ou contra argumentações técnicas nos apontamentos do Tribunal de Contas ou da Câmara Municipal, relacionadas aos serviços constantes deste termo de referência;
- 3.7 Atender às consultas via telefone, fax, e-mail, ou outros meios eletrônicos;
- 3.8 Orientar e prestar informações aos servidores das áreas/setores pertinentes, sempre que necessário, no sentido do melhor desenvolvimento dos serviços;
- 3.9 Manter a CONTRATANTE atualizada no tocante às edições de novas normas legais (Emendas Constitucionais, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Portarias, Resoluções, Instruções e demais atos), dos organismos federal e estadual, bem como das Agências Reguladoras, enviando imediatamente e-mail à CONTRATANTE e disponibilizando no site da empresa as referidas publicações;
- 3.10 Emitir, se necessário, notas técnicas para alertar e/ou esclarecer dúvidas ou, ainda, para corrigir as eventuais falhas detectadas no repasse de informações e levantamento de dados financeiros e tributários;

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

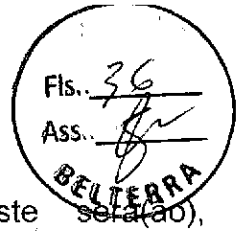
- 4.1. Ao Fornecimento, à Contratada todos os documentos necessários e informações solicitadas por esta e indispensável para a execução dos serviços;
- 4.2. A CONTRATANTE obriga-se, no ato da assinatura deste Contrato, a outorgar instrumento de mandato com os poderes da cláusula *ad judicium*, habilitando a CONTRATADA para representá-la em juízo.

CLÁUSULA V - DA EXCLUSIVIDADE

- 5.1. Este Contrato não importa em exclusividade na prestação de serviços por parte da CONTRATADA;

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

- 6.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 MESES** contados de **02 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2025**, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.
 - 6.1.1.A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
 - 6.1.2.Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **24 de janeiro de 2024**.
 - 6.1.3.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
 - 6.1.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
 - 6.1.5.No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



6.1.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste ~~será(ão)~~, obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.1.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.1.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.1.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual, caso haja descumprimento de qualquer das Cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das hipóteses prescritas constantes do Artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21, com as modificações posteriores.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

8.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

8.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

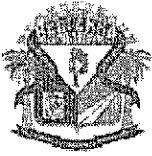
8.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

8.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação Orçamentária:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRAPODER EXECUTIVO
CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03



Exercício: 2024
10.301.0004.2063.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS
Cat. Econ.: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

CLÁUSULA X- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente Contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora estipulados.

10.2- O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.

10.3- O presente Contrato, com natureza de título executivo extrajudicial, nos termos do Art. 585, inciso II do Código de Processo Civil, obriga as partes e também seus sucessores eletivos em todas as obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1- As partes elegem o Foro da Comarca da cidade de Santarém, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências e conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria gestora do Contrato.

11.2- E por estarem assim justas e acordes, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

11.3 Aplica-se o presente Contrato as regras estabelecidas no INEXIGIBILIDADE 012/2023.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legal.

Belterra-Pá, 27 de dezembro de 2023.

Digitally signed by EDJANE MEDEIROS
ALVES43953433253
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=IEM BRANCOZ, ou=
ou=24917962000105, ou=presencial,
cn=EDJANE MEDEIROS ALVES43953433253

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Edjane Medeiros Alves
Contratante

R J DA S SOUSA Assinado de forma digital
EIRELI:32997976000177 por R J DA S SOUSA
77 EIRELI:32997976000177

R J DA S SOUSA LTDA
CNPJ nº 32.997.976/0001-77
Contratada



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº015/2023, PARA ADITIVAR PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE Nº012/2023, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA R J DA S SOUSA LTDA.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo no Contrato Nº 015/2023, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº11.186.410/0001-95, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretaria Sra. **Edjane Medeiros Alves**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2242033, inscrito no CPF/MF sob o número 439.534.332-53 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R J DA S SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.997.976/0001-77, com sede Av. São Sebastião, n 1901, CEP: 68040-040, Bairro: Aldcia, Santarém-PA, e-mail: rooseveltsantarem@hotmail.com neste ato representado por Roosevelt José da Silva Sousa, CPF 324.411.422-91, celebram o presente 1º **TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO** do Contrato nº015/2023 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 107, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo e quantitativo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **12 meses**, pertinentes ao contrato nº015/2023, relativo à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA**, Lei 14.133/2021, em especial art. 107, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA	SERVIÇO	12 MESES	R\$6.000,00	R\$72.000,00
VALOR DO CONTRATO				R\$72.000,00	
VALOR DO ADITIVO				R\$72.000,00	
VALOR GLOBAL				R\$144.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

10.301.0004.2063.0000 Manutenção das atividades do fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.186.410/0001-95



3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em **02 de janeiro de 2025** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar **02 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$72.000,00**, passando o contrato, após este 1º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$144.000,00**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

Belterra (PA), 30 de Dezembro de 2024.

EDJANE
MEDEIROS
ALVES:4395343
3253

Digitally signed by EDJANE
MEDEIROS ALVES:43953433253
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPT A3,
ou=(EM BRANCO),
ou=23917962000105,
ou=presencial, cn=EDJANE
MEDEIROS ALVES:43953433253

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N°11.186.410/0001-95

Contratante

R J DA S SOUSA
EIRELI:32997976000177

Assinado de forma digital
por R J DA S SOUSA
EIRELI:32997976000177

R J DA S SOUSA LTDA
CNPJ n° 32.997.976/0001-77

Contratada



2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO

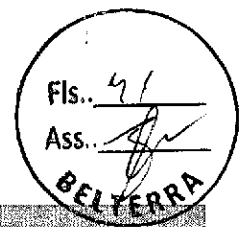
INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2023, PARA ADITIVAR PRAZO E AUMENTAR QUANTITATIVO, NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA E A EMPRESA R J DA S SOUSA LTDA.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo no Contrato Nº 015/2023, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 11.186.410/0001-95, neste ato representada por sua autoridade maior, a Secretária Sra. Edjane Medeiros Alves, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2242033, inscrito no CPF/MF sob o número 439.534.332-53, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa R J DA S SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.997.976/0001-77, com sede Av. São Sebastião, n.1901, CEP: 68040-040, Bairro: Aldeia, Santarém-PA, e-mail: rooseveltsantarém@hotmail.com neste ato representada por Roosevelt José da Silva, CPF Nº 324.411.422-91, celebram o presente 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO do Contrato nº 015/2023 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial artigos 106 e 107, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo e quantitativo, sob justificativa do ordenador para aditivo de 12 meses, pertinentes ao contrato nº 015/2023, relativo à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA, Lei 14.133/2021, em especial artigos 106 e 107, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA	MÊS	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
VALOR DO CONTRATO R\$ 72.000,00					
VALOR DO 1º ADITIVO R\$ 72.000,00					
VALOR DO 2º ADITIVO R\$ 75.983,40					
VALOR GLOBAL R\$ 219.983,40					



CONTRATO INICIAL

Item	Descrição	Und	Qty	Valor unitário	Valor inicial do contrato
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA	MÊS	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00

1º TERMO ADITIVO

Valor 1º ADT. Prazo e valor – Valor unitário	Valor 1º ADT. Prazo e valor – Valor total	Valor total do contrato após 1º aditivo
R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 144.000,00

2º TERMO ADITIVO

Valor 2º Apost. Reequilíbrio- IGPM- para 12 meses- Valor unitário	Valor 2º Apost. Reequilíbrio- IGPM- para 12 meses- Valor Total	Valor 2º apost. Reequilíbrio- IGPM- valor total do Contrato após 2º aditivo
R\$ 6.331,95	R\$ 75.983,40	R\$ 219.983,40

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária):

2.1 As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, a serem empenhadas no próximo exercício financeiro.

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Funcional: 10.301.0004.2039.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS

Categoria Econômica: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte de Recurso: 0.1.00

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

3.1 Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

3.2 Assim, o contrato que se encerra em **02 de janeiro de 2026** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar **02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027**.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):

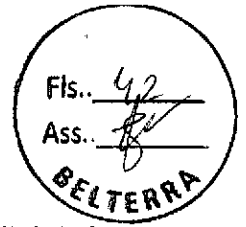
4.1 O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 75.983,40**, passando o contrato, após este 2º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 219.983,40**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação):

5.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.186.410/0001-95



CLAUSULA SEXTA – (Publicação e Controle):

6.1 Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

Belterra (PA), 18 de dezembro de 2025.

EDJANE
MEDEIROS
ALVES:43953
433253

EDJANE MEDEIROS
ALVES:43953433253
c=RR, n=CP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou 29317962000100,
cu=premier2014, en=EDJANE
MEDEIROS ALVES:43953433253
2025.001.20997

R J DA S SOUSA Assinado de forma
digital por R J DA S
LTDA:3299797 SOUSA
6000177 LTDA:32997976000177

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
SEMSA
CNPJ Nº 11.186.410/0001-95
Contratante

R J DA S SOUSA LTDA
CNPJ Nº 32.997.976/0001-77
Contratada